



PROCESSO N.º 2433/10

PROTOCOLO N.º 9.589.669-3

PARECER CEE/CEB N.º 155/11

APROVADO EM 03/03/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SPEI-JOVEM

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática –  
Área Profissional: Informática – Integrado ao Ensino Médio e  
Adequação às Deliberações n.ºs 03/08 e 04/08-CEE/PR.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 5281/10-GS/SEED, de 13/12/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 17/08/10, de interesse do Centro de Educação Profissional SPEI-Jovem, no Município de Curitiba, que por sua Direção solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática – Integrado ao Ensino Médio e Adequação às Deliberações n.ºs 03/08 e 04/08-CEE/PR.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional SPEI-Jovem está localizado à Avenida República Argentina n.º 1285 – Bairro Água Verde e tem como Entidade Mantenedora a SPEI – Ensino e Pesquisa Ltda.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1601/05 de 22/06/05 e obteve a Renovação do Credenciamento com base no Parecer CEE/CEB n.º 147/11 de 03/03/11.

## 3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Área Profissional: Informática
- Autorizado: Parecer n.º 197/05-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 1605/05 de 22/06/05.
- Regime de Funcionamento: matutino e noturno de 2ª a 6ª-feira
- Regime de Matrícula: anual



PROCESSO N.º 2433/10

- Carga Horária: 3533 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 04 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Fundamental
- Número de vagas: 400 vagas

### 3.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O egresso do curso terá, além dos conhecimentos gerais inerentes ao aprendizado para o ensino médio, uma formação Técnica em Informática de qualidade. Possibilitando assim a inserção do aluno ao mercado de trabalho, com conhecimento em Computação e Informática suficientes para atender as necessidades organizacionais no que tange ao parque de software e hardware, assim como aos usuários da Informática.

Assim, o perfil profissional de conclusão de curso compreende: Instalação e Configuração em Hardware; Instalação e Configuração de Software e Programação de Computadores de baixa complexidade. (fl. 10)

### 3.2 Matriz Curricular

MÓDULO	DISCIPLINA	Aula semana / série				hs	hs	
		1ª	2ª	3ª	4ª	aula	rel.	
Médio Regular	1. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1.1. Língua Portuguesa e Literatura	4	4	3	3	560	466
		1.2. Artes	2				80	67
		1.3. Educação Física	2	2	2	2	320	267
	2. Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	2.1. Matemática	4	4	3	2	520	433
		2.2. Biologia	2	3			200	167
		2.3. Química			2	2	160	133
		2.4. Física	2	2	2		240	200
	3. Ciências Humanas e suas Tecnologias	3.1. História	2	2	2		240	200
		3.2. Geografia			2	2	160	133
		3.3. Filosofia				2	80	67
3.4. Sociologia					2	80	67	
4. Língua Estrangeira Moderna	4.1. Língua Inglesa	2	2	2		240	200	
<b>Sub-total</b>		<b>20</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>15</b>	<b>2880</b>	<b>2400</b>	
Formação Profissional	5. Instalação e Configuração de Hardware	5.1. Arquitetura de Hardware	2				80	67
		5.2. Redes e Conectividade			2		80	67
	6. Instalação e Configuração de Software	6.1. Sistemas Operacionais		2			80	67
		6.2. Sistemas Aplicativos		2			80	67
		6.3. Ferramentas de Internet	3				120	100
	7. Conceitos e Aplicações de Banco de Dados	7.1 Banco de Dados			3		120	100
	8. Programação de Computadores	8.1. Lógica Matemática		3			120	100
		8.2. Lógica de Programação			3		120	100
		8.3. Designer Gráfico				1	40	33
		8.4. Programação para Internet				3	120	100
		8.5. Linguagens de Programação				4	160	132
	9. Fundamentos Engenharia de Software	9.1. Fundamentos de Engenharia de Software				2	80	67
	<b>Sub-total</b>		<b>5</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>1200</b>	<b>1000</b>
<b>Total</b>		<b>25</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>25</b>	<b>4080</b>	<b>3400</b>	



PROCESSO N.º 2433/10

### 3.3 Certificação

Ao concluir o Curso será concedido ao aluno o Diploma de Técnico em Informática.

### 3.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexados às folhas 302 a 307.

- Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
- Pró-Estágios
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná

### 3.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luis Carlos Sottomaior Azevedo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bacharel em Informática</li><li>• Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenação do Curso</li><li>• Lógica Matemática</li><li>• Lógica de Programação</li><li>• Linguagens de Programação</li></ul>
Vanda de Camargo Bortolozzo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Letras – Português/Inglês</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Língua Portuguesa e Literatura</li></ul>
Ketleen Viviane Fallgatter	<ul style="list-style-type: none"><li>• Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas</li><li>• Especialização em Artes Plásticas</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Arte</li></ul>
Rubens Tadeu Luiz	<ul style="list-style-type: none"><li>• Educação Física</li><li>• Especialização em Informática e Educação</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Educação Física</li></ul>
Luiz Henrique Lima Mainieri	<ul style="list-style-type: none"><li>• Matemática</li><li>• Especialização em Educação Matemática</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Matemática</li></ul>
Eduardo Cunha	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ciências Biológicas</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Biologia</li></ul>
Keren Milke	<ul style="list-style-type: none"><li>• Química</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Química</li></ul>
Rodrigo Kramer Chaves	<ul style="list-style-type: none"><li>• Física</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Física</li></ul>
Priscila Requião Lessa	<ul style="list-style-type: none"><li>• História</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• História</li></ul>
Filipe de Almeida Teixeira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Geografia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Geografia</li></ul>
Flávio dos Santos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Filosofia</li><li>• Especialização em Ensino de Filosofia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Filosofia</li><li>• Sociologia</li></ul>
Poliani Cerqueira da Silva	<ul style="list-style-type: none"><li>• Letras – Português/Inglês</li><li>• Especialização em Psicopedagogia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Língua Inglesa</li></ul>
Vando Borges	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia em Redes de Computadores</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Arquitetura de Hardware</li><li>• Sistemas Operacionais</li><li>• Redes e Conectividade</li></ul>



PROCESSO N.º 2433/10

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Lucas Rafael Filipak	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia em Gestão de Sistemas Informatizados</li><li>• Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sistemas Aplicativos</li><li>• Ferramentas de Internet</li><li>• Fundamentos de Engenharia de Software</li></ul>
Jean Louis de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia em Processamento de Dados</li><li>• Especialização em Teleinformática e Redes de Computadores</li><li>• Mestrado em Informática Aplicada</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Banco de Dados</li><li>• Programação para Internet</li></ul>

#### **4 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 637/10, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Adriana de Almeida – licenciada em Pedagogia, Kayoko Yamamoto – licenciada em História e como perito Marcos Rogério Mazetti – tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu Laudo Técnico favorável à Reconhecimento do referido Curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

#### **5 – Adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR**

##### **5.1 – Dados Gerais do Curso**

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Autorizado/Reconhecimento: Parecer n.º 197/05-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 1605/05 de 22/06/05.
- Regime de Funcionamento: matutino e noturno de 2ª a 6ª-feira
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 3533 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 04 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Fundamental
- Número de vagas: 400 vagas



PROCESSO N.º 2433/10

## 5.2 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O egresso do curso, desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programas e das linguagens de programas. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registros que possibilitem análise e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computador implantados.

## 5.3 – Matriz Curricular

	MÓDULO	DISCIPLINA	Aula semana / série				hs	hs
			1ª	2ª	3ª	4ª	aula	rel..
Médio Regular	1. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1.1. Língua Portuguesa e Literatura	4	3	3	4	560	467
		1.2. Artes	2				80	67
		1.3. Educação Física	2	2	2	2	320	267
	2. Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	2.1. Matemática	4	3	2	3	480	400
		2.2. Biologia	2	3			200	167
		2.3. Química		1	2	2	200	167
	3. Ciências Humanas e suas Tecnologias	2.4. Física	2	2	2		240	200
		3.1. História	2	2	2		240	200
		3.2. Geografia			2	2	160	133
		3.3. Filosofia	1	1	1	1	160	133
	4. Língua Estrangeira Moderna	3.4. Sociologia	1	1	1	1	160	133
		4.1. Língua Inglesa	2	2	1	1	240	200
		<b>Sub-total</b>		<b>22</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>16</b>	<b>3040</b>
Formação Profissional	5. Instalação e Configuração de Hardware	5.1. Arquitetura de Hardware	2				80	67
		5.2. Redes e Conectividade			2		80	67
	6. Instalação e Configuração de Software	6.1. Sistemas Operacionais		2			80	67
		6.2. Sistemas Aplicativos		2			80	67
		6.3. Ferramentas de Internet	3				120	100
	7. Conceitos e Aplicações de Banco de Dados	7.1. Banco de Dados			3		120	100
	8. Programação de Computadores	8.1. Lógica Matemática		3			120	100
		8.2. Lógica de Programação			3		120	100
		8.4. Programação para Internet				3	120	100
	9. Fundamentos de Engenharia de Software	8.5. Linguagens de Programação				4	160	132
9.1. Fundamentos de Engenharia de Software					2	80	67	
10. Projeto	10.1 – Trabalho de Conclusão de Curso - TCC				1	40	33	
	<b>Sub-total</b>		<b>5</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>1200</b>	<b>1000</b>
	<b>Total</b>		<b>27</b>	<b>27</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>4240</b>	<b>3533</b>



PROCESSO N.º 2433/10

## **6– Parecer DET/SEED**

Pelo parecer n.º 678/10-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido Curso.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática – Integrado ao Ensino Médio, a partir do início do ano letivo de 2008, por 05 (cinco) anos, com carga horária de 3533 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização de 04 (quatro) anos, 400 vagas, presencial, bem como a Adequação do Plano de Curso às Deliberações n.ºs 03/08 e 04/08-CEE/PR, do Centro de Educação Profissional SPEI-Jovem, do Município de Curitiba, mantido por SPEI – Ensino e Pesquisa Ltda., conforme o estabelecido no Parágrafo único do artigo 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se a Instituição de Ensino que:

- a) a disciplina de Língua Espanhola seja incluída na Matriz Curricular conforme a Deliberação n.º 06/09-CEE/PR.;
- b) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica do referido curso

Com o Ato de Reconhecimento, o referido Curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação e o Plano de Curso, bem como a respectiva Matriz Curricular, adequado às Deliberações n.ºs 03/08 e 04/08-CEE/PR

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do Ato de Reconhecimento do referido curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 2433/10

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 03 de março de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB